



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...  
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

## EDITAL N° 65/2018

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL(2º SEMESTRE/2018)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de **18 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel, s/n.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em até 02 disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2018.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
  - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
  - e) Uma fotografias 3x4.
  - f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e segundo os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm - não há modelo), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de **24/07/2018**, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração simples. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. **Para os candidatos que desejarem se inscrever em duas disciplinas é obrigatório o pagamento de duas taxas e a duplicidade de todos os documentos descritos nos itens 4 e 5 do ponto I, da Inscrição.**
10. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**3921.1528, Praça Conselheiro Maciel, s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h**).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

### a) Disciplina **SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: segundas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: **Guilherme Camargo Massaú**

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

### b) Disciplina **TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: segundas, das 18h30 às 22h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: **Alexandre Fernandes Gastal**

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: Na perspectiva do Poder Judiciário como poder político ao qual incumbe a apreciação das causas que lesionam direitos fundamentais sociais, a disciplina objetiva especialmente o estudo dos princípios e das técnicas de tutela jurisdicional transindividual do sistema processual brasileiro, como instrumento de possibilidades de eficácia e promoção da dignidade humana.

#### c) Disciplina **CONSTITUIÇÃO E ESTADO SOCIAL**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: **Marcelo Nunes Apolinário**

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa A disciplina buscará fomentar o desenvolvimento de reflexões e investigações acerca das questões relacionadas ao cumprimento, por parte do Estado, das matérias sociais insculpidas no texto constitucional, bem como as estratégias que podem/devem ser implementadas pelo Estado para a exigibilidade dos direitos sociais. Propõe-se, ainda, assentar as bases elementares para a consolidação de uma dogmática de direitos sociais que reafirme a questão de sua exigibilidade judicial, o valor jurídico dos direitos sociais inseridos na Constituição e as suas relações com os direitos civis e políticos.

#### d) Disciplina **ESTUDOS FOUCAULTIANOS E DECOLONIALIDADE: CONSTRUÇÕES JURÍDICAS POR MEIO DE JOGOS DE PODER E DE SABER**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças, das 18h30 às 22h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: **Ana Clara Corrêa Henning**

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: Adisciplin pretende estudar a construção da ciência jurídica moderna a partir de leituras dos estudos foucaultianos e decoloniais, problematizando as diferentes formas de exclusão social atualmente vigentes e que tendem a ser subalternizadas na construção do direito enquanto enunciador de verdades. Objetiva, dessa forma, aproximar tais teorizações, ressaltando processos de deslegitimação de sujeitos e práticas jurídicas, processos esses que silenciaram aspectos da diversidade cultural brasileira no decorrer de sua formação. Com isso, visa uma maior aproximação e questionamento acerca dos ideários modernos de igualdade, dignidade e justiça social por meio do diálogo com vozes subalterizadas.

#### e) Disciplina **CONSTITUCIONALISMOS E DEMOCRACIA**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: **Maria das Graças Pinto de Britto**

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: Os instrumentos formais de participação popular introduzidos pela Constituição Federal de 1988 não foram suficientes para a consolidação de uma democracia, considerada numa dimensão substancial. Através da análise das principais teorias da democracia, bem como dos direitos sociais constitucionalmente assegurados, a disciplina pretende desenvolver um instrumental teórico e conceitual capaz de contribuir para a prática da cidadania na sociedade contemporânea.

## IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será publicado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 15/08/2018.

A matrícula ocorrerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, Praça Conselheiro Maciel, s/n, mediante apresentação do formulário de matrícula – disponível na página do Programa.

## V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de julho de 2018.

Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 17/07/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 17/07/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 17/07/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0211279** e o código CRC **139B69B9**.